

PREFEITURA IVIUIUICIPAL ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.338.236/0001-06

Rua Silva Jardim, nº 67 – Centro - CEP.: 36157-000

e-mail: gabinete@piau.mg.gov.br

Tel.: 32 3254-1313

LEI Nº 245/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o

período de 2018/2021.

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, em conformidade

com o que dispõem o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, arts. 153 e art. 154 da

Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos

programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão

anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem

recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária

anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 31 de outubro de 2017.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

Assinatura do Bervidor